



**Município de
Sete Barras**

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano IV | Edição nº 498

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Homologação / Adjucação****HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGA a ADJUDICAÇÃO proferida pelo Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº 005/2025 - Processo Administrativo nº 172/2025, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de Gás Medicinal tipo Oxigênio, Gás Industrial e Acetileno em atendimento às Secretarias Municipais, na seguinte conformidade: os itens 04 e 05 à empresa WS PINO LTDA. Fica a empresa convocada para comparecer ao Departamento de Compras e Licitações para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGA a ADJUDICAÇÃO proferida pelo Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº 011/2025 - Processo Administrativo nº 244/2025, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de Gás de Cozinha P13 / P45 e Galão de Água Mineral 20 litros em atendimento às Secretarias Municipais, na seguinte conformidade: os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 à empresa SANDRO JUNIOR DA SILVA - ME. Fica a empresa convocada para comparecer ao Departamento de Compras e Licitações para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

Outros Atos**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, sobre a Qualificação de Entidades com Organizações Sociais, torna público o INDEFERIMENTO na área da SAÚDE do pedido de Qualificação das seguintes entidades:

- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLITICAS PUBLICAS - ANAESP.
- INSTITUTO SANTA DULCE.

Os pedidos foram INDEFERIDOS tendo em vista o não atendimento aos requisitos estabelecidos no art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 2017/2021, com fundamento no Art. 6º, §3º, inciso II e III c.c o §2º.

O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, à Rua José Lopes, nº 35, Centro, Sete Barras/SP.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, sobre a Qualificação de Entidades com Organizações Sociais, torna público o DEFERIMENTO na área da SAÚDE do pedido de Qualificação das seguintes entidades:

- SOCIEDADE DE CARIDADE DE MAR DA ESPANHA.
- IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.
- SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO.
- INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E

TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS.

O processo será encaminhado ao Prefeito Municipal de Sete Barras para emissão de Decreto de qualificação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 017/2025 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 1015/2025**

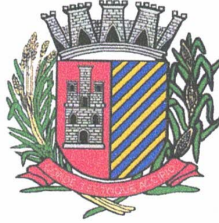
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS-SP. CONTRATADO: MMAN DETETIZADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.160.882/0001-58; contrato ass. 25/03/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - Valor: R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais) Vigência: 06 (seis) meses.



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Câmara Municipal de Sete Barras**

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"**PORTARIA Nº. 024/2025****"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORES DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO que existem no quadro de funcionários do Legislativo Municipal (04) quatro servidores que residem no Município de Registro e (01) um que reside no Município de Juquiá;

CONSIDERANDO que destes, ao menos três servidores cumprem jornada de oito horas diária e que trazem de casa sua refeição;

RESOLVE

Artigo 1.º - Ficam autorizados os servidores, efetivo e comissionado, que residem em outro Município a permanecer dentro do prédio da Câmara Municipal de Sete Barras, durante o horário de almoço, ou seja, das 11 horas e 30 minutos às 13 horas, para fazerem suas refeições.

Parágrafo Único – Poderão os servidores fazer uso da Geladeira e do Aparelho de Micro-ondas existentes na cozinha deste Legislativo, bens estes, respectivamente, registrados no Patrimônio da Câmara Municipal de Sete Barras sob n.º 357 e 568.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições com contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Sete Barras, aos 16 de Abril de 2025.



ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS
Presidente da Câmara

CIENTE 16/04/25
Lucas R. de Silva
Lucas Manoel de Silva



Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"
 Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"
 Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000
 CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br
 Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

PORTARIA Nº. 025/2025

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORES DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Morais
 Presidente da Câmara
 Aguinaldo Jorge da Silva
 Vice-Presidente
 Felipe Gonçalves da Silva
 1.º Secretário
 Fabiana Ferreira de Oliveira Faria
 2.º Secretária
Demais Vereadores:
 Edimilson Ramos Kabata
 Lucas Ranielle de França Amaral
 Lucia Maria de Lima Maia
 Renan Fudalli Martins
 Walter Rocha Lira

ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO que existem no quadro de funcionários do Legislativo Municipal (04) quatro servidores que residem no Município de Registro e (01) um que reside no Município de Jiquiá;

CONSIDERANDO que destes, ao menos três servidores cumprem jornada de oito horas diária e utilizam transporte público;

CONSIDERANDO o horário limitado disponível pela empresa de transporte público intermunicipal que atende o município;

RESOLVE

Artigo 1.º - Ficam autorizados os servidores, efetivo e comissionado, que residem em outro Município a realizarem sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, sendo das 8h00min as 12h00min, e 13h00min as 17h00min..

Parágrafo Único – Fica mantido assim as (08) oito horas diárias da jornada de trabalho, respeitando o período de 12h00min as 13h00min, que compreende ao horário de almoço dos servidores;

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições com contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Sete Barras, aos 16 de Abril de 2025.



ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS
 Presidente da Câmara

CIP, PFE 26/04/25
 Luciana R.C. da Silva
 Luciano Travenço de Silva